

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2007.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 020/2006, de 24 de agosto de 2006, que autorizou a doação imóvel urbano a donatária Andréia Aparecida do Carmo, justificado pela renuncia expressa da beneficiária.

Parágrafo único: O Imóvel de que trata o *caput* deste artigo, está situado neste município, na Rua Projetada, Bairro Engenho de Serra, Ribeirão Vermelho, constituído de uma área de 30,00 m², tendo como confrontantes pela frente a Rua Projetada em 10,00 m, do lado esquerdo em 03,00 m com rua Jose Pedro S. Marques, do lado direito em 03,00 m com Inácio Vicente de Souza e fundos em 10,00 m com Moacir dos Santos.

Art. 2º - Por força da presente Lei, fica o imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º desta lei, revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 020/2007.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 01 de novembro de 2007.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**